



status

ESCOLA PROFISSIONAL LOUSÃ

Plano de Contingência COVID-19 (CORONAVÍRUS)

ANO LETIVO 2020/2021

SETEMBRO 2020



EmeQuatro - Educação e Serviços, Lda.

STATUS - Escola Profissional Lousã - Rua Dr. Henrique Figueiredo, 3200-235 LOUSÃ

Tel. 239991649 <https://status.edu.pt/> direcao@status.edu.pt





EmeQuatro - Educação e Serviços, Lda.

STATUS - Escola Profissional Lousã - Rua Dr. Henrique Figueiredo, 3200-235 LOUSÃ

Tel. 239991649 <https://status.edu.pt/> direcao@status.edu.pt



O que é o COVID-19 e como se transmite?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano.

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Desconhece-se ainda o tempo de sobrevivência do COVID-19 nas superfícies, mas deve ascender a vários dias e em diversos tipos de materiais - metal, plástico e vidro, segundo o Centro dos EUA para Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e, por isso, é importante mantê-las limpas, dado que o contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infetada depositadas em superfícies de utilização pública – como por exemplo as maçanetas das portas, corrimões, vidros e mesas/es/objetos contaminados).

Assim, deve-se privilegiar a limpeza através de procedimentos de desinfeção de superfície com 62-71% de etanol (álcool etílico) ou, em alternativa, 0,1% de hipoclorito de sódio, ou seja, lixívia.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia de COVID-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e

cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Na preparação das escolas para a epidemia dever-se-ão ter em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as escolares, nomeadamente o transporte para a escola. Esta intervenção deve passar por formação adequada a todos os profissionais existentes nas escolas, colaboradores docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais, os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face à COVID-19.

No atual contexto da fase 5-6 da epidemia de COVID-19 e segundo as entidades reguladoras da saúde, é urgente a implementação de planos de contingência nos diversos sectores da sociedade.

| <i>FASES OU PERÍODOS</i> | <i>DESCRIÇÃO</i> |
|----------------------------|---|
| FASES 1-3 | Infeção predominantemente em animais; Casos raros de infeção humana |
| FASE 4 | Transmissão de pessoa a pessoa sustentada |
| FASES 5-6 ATUAL | Infeção humana disseminada |
| PERÍODO PÓS-ONDA PANDÉMICA | Ocorrência possível de casos novos ou recorrentes |
| PERÍODO PÓS-PANDÉMICO | Atividade gripal ao nível sazonal |

Com vista a minimizar os efeitos da COVID-19 e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais, os planos de contingência das escolas deverão ser adaptados às suas realidades e em concordância com as orientações da DGS.

Em seguida, encontra-se descrito o plano de contingência para a STATUS – Escola Profissional Lousã.

Finalidade

- Diminuir os efeitos gerais da epidemia;
- Minimização dos efeitos face a uma infeção de um aluno ou colaborador na STATUS;
- Identificar o procedimento a adotar em situações suspeitas de infeção por COVID-19.

Público-Alvo

A comunidade escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da escola.

Outros Públicos

Famílias dos alunos.

Metodologia

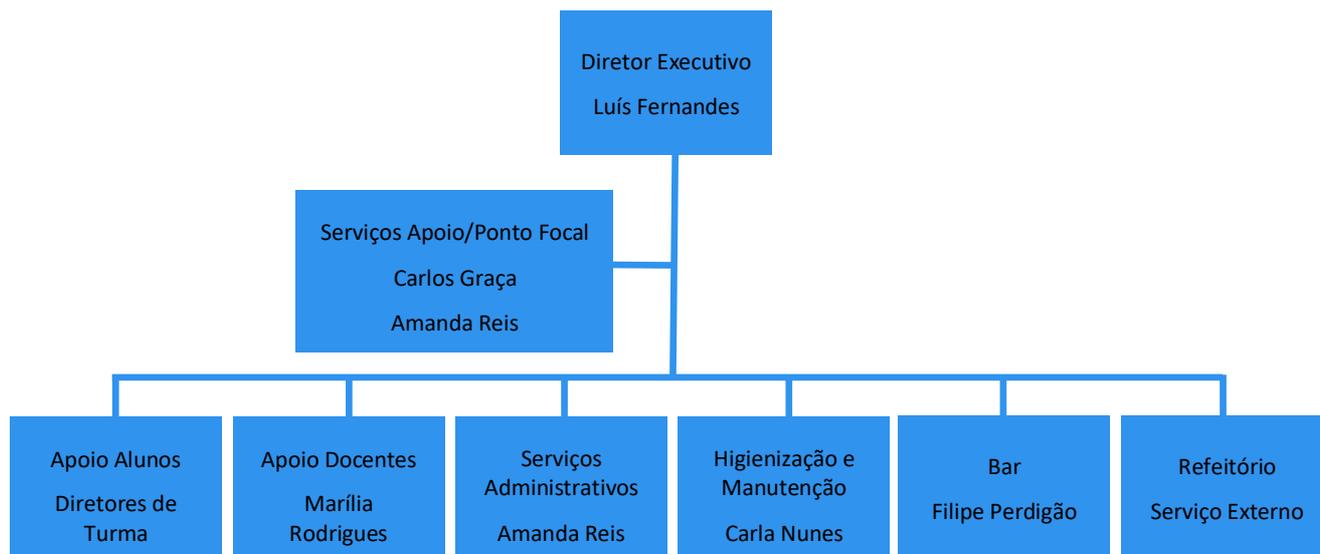
A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

Assim, o plano de contingência inclui comunicações orais e escritas ao público-alvo, formação aos colaboradores, aumento do controle dos procedimentos de higienização dos espaços e equipamentos.

Equipa Operativa

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde bem como os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes. A equipa operativa será composta por um representante de cada serviço. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, o Coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola ou o representante máximo da instituição.

Na STATUS – Escola Profissional Lousã a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



Cadeia de “Comando e Controlo”

A Cadeia de “Comando e Controlo” define a liderança e coordenação em situação de epidemia para o COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do Coordenador.

O **Diretor Executivo** é o **Coordenador da Equipa Operativa**, sendo responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Para além disso, é ele que estabelece o contacto com a DGS em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo.

Diligências:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Efetua o contacto com o Diretor de Turma, para que este contacte com o respetivo Encarregado de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos, no caso de encerramento da cantina;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O responsável dos **Serviços de Apoio/Ponto Focal**, monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa, apoiando o mesmo no contacto com as diversas entidades. É ainda este serviço que apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos colaboradores (docentes e não docentes).

- Os **Serviços de Apoio** devem:

- i. Garantir o cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- ii. Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara - anexos I, II, III e IV). A informação deverá estar afixada em locais visíveis do recinto escolar e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento;
- iii) Garantir que pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos/formandos e pessoal docente e não docente;

O responsável dos **Serviços Administrativos** identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

O **Serviço de Apoio à Docência** é chefiado pela Diretora Pedagógica, que gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

O **Encarregado de Refeitório** gere os recursos humanos do respetivo sector, e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias e Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas consideráveis nos domínios social e económico.

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar uma ou mais das medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola e conforme a fase de evolução da epidemia na comunidade escolar:

1 – Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Avaliação da possibilidade da realização de atividades letivas através da plataforma Google Classroom e/ou Microsoft Teams e/ou e a plataforma de gestão da formação WebForma;
- Promoção de sessões síncronas online, via Microsoft Teams, Hangouts ou Skype;
- Criação de ficheiros de atividades, por módulo, para realização de trabalhos à distância;
- Reorganização de horários.

2 - Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados;
- Estabelecimento de eventual parceria com empresa em regime de outsourcing.

3 - Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias;
- Redução do número de horas de atendimento ao público;
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email;
- Imposição de um limite de 2 pessoas em atendimento/à espera de atendimento no interior da Secretaria.

4 - Fornecimento de refeições

- Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados;
- Em situações inesperadas, disponibilização de refeições ligeiras no Bar.

Plano de Intervenção

1. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19

- Atividades

(A) Enviar apresentação informativa e texto de apoio, por e-mail, a todos os docentes e não docentes, bem como o contacto do Coordenador para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

(B) Distribuir cartazes por todas as Salas de Aula, Sala dos Professores, Refeitório, Secretaria, Polivalente e Bar.

(C) Colocar folhetos informativos na Sala dos Professores, na Secretaria, no Atendimento e no Bar, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.

(D) Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.

(E) Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.

(F) Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: e-mail, site da escola e Microsoft Teams.

(G) Ações de sensibilização para toda a comunidade escolar:

1. Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização

- Etiqueta respiratória: Demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir; da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel;
- Lavagem das mãos: Demonstração e treino da técnica; importância da frequência da lavagem;
- Importância da zona T como pontos de entrada fácil do vírus (olhos, nariz e boca);
- Arejamento das salas: sua importância; como e quando fazer;
- Desinfecção das superfícies: reforço da necessidade de limpeza das maçanetas, corrimões, mesas. Desinfecção do ar das salas;
- Partilha do material: considerar o material partilhado como um modo de transmissão e, conseqüentemente, desencorajar a partilha.

2. Sintomas da COVID-19

- Febre;

- Tosse;
- Dificuldades respiratórias;
- Cansaço.

Esta doença, em situações mais graves assemelha-se a uma pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Recorde-se os sintomas associados a duas doenças que têm expressão nesta altura do ano e que podem ser confundidos com os sintomas do COVID-19:

| <i>SINTOMAS</i> | <i>GRIPE COMUM</i> | <i>GRIPE A</i> |
|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| FEBRE | < 39º C | Início súbito a 39º C |
| DOR DE CABEÇA | De menor intensidade | Intensa |
| CALAFRIOS | Esporádico | Frequentes |
| CANSAÇO | Moderado | Extremo |
| DOR DE GARGANTA | Fortes | Leves |
| TOSSE | De menor intensidade | Seca e contínua |
| MUCO | Congestionamento nasal | Pouco comum |
| DORES MUSCULARES | Moderadas | Intensas |
| ARDOR NOS OLHOS | Leve | Intenso |

3. Informação das medidas a tomar pelo colaborador com suspeita ou com COVID-19

O colaborador que manifeste algum dos sintomas acima referidos, deve informar a escola da sua situação e permanecer em casa, durante 14 dias ou até alta clínica.

4. Apresentação do Plano de Contingência da Escola

Nesta atividade será apresentado o procedimento a adotar, perante um eventual caso, conforme se demonstra nas páginas seguintes.

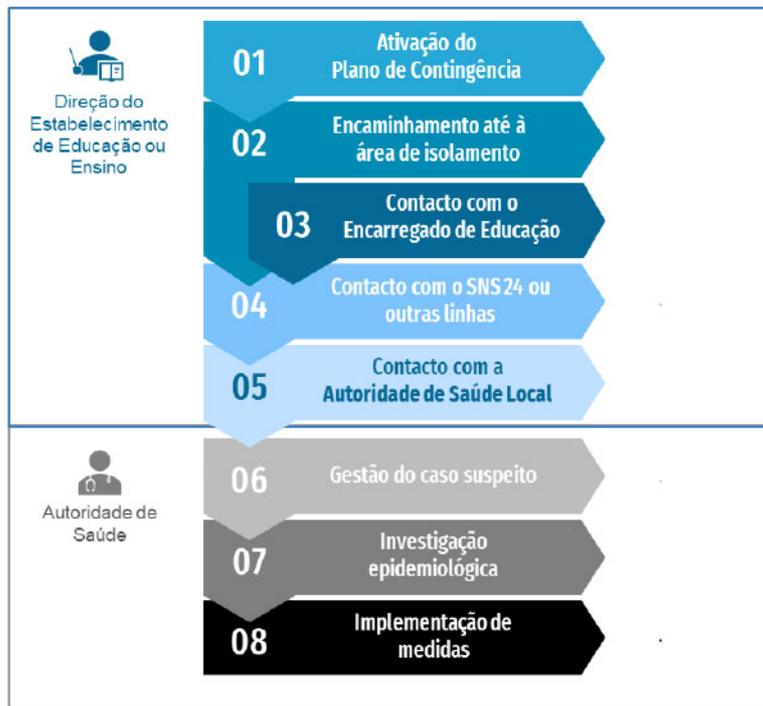
Os Diretores de Turma serão, ainda, informados que no âmbito do plano deverão:

- Manter os alunos informados sobre a COVID-19 e nomeadamente, do plano de contingência da escola;

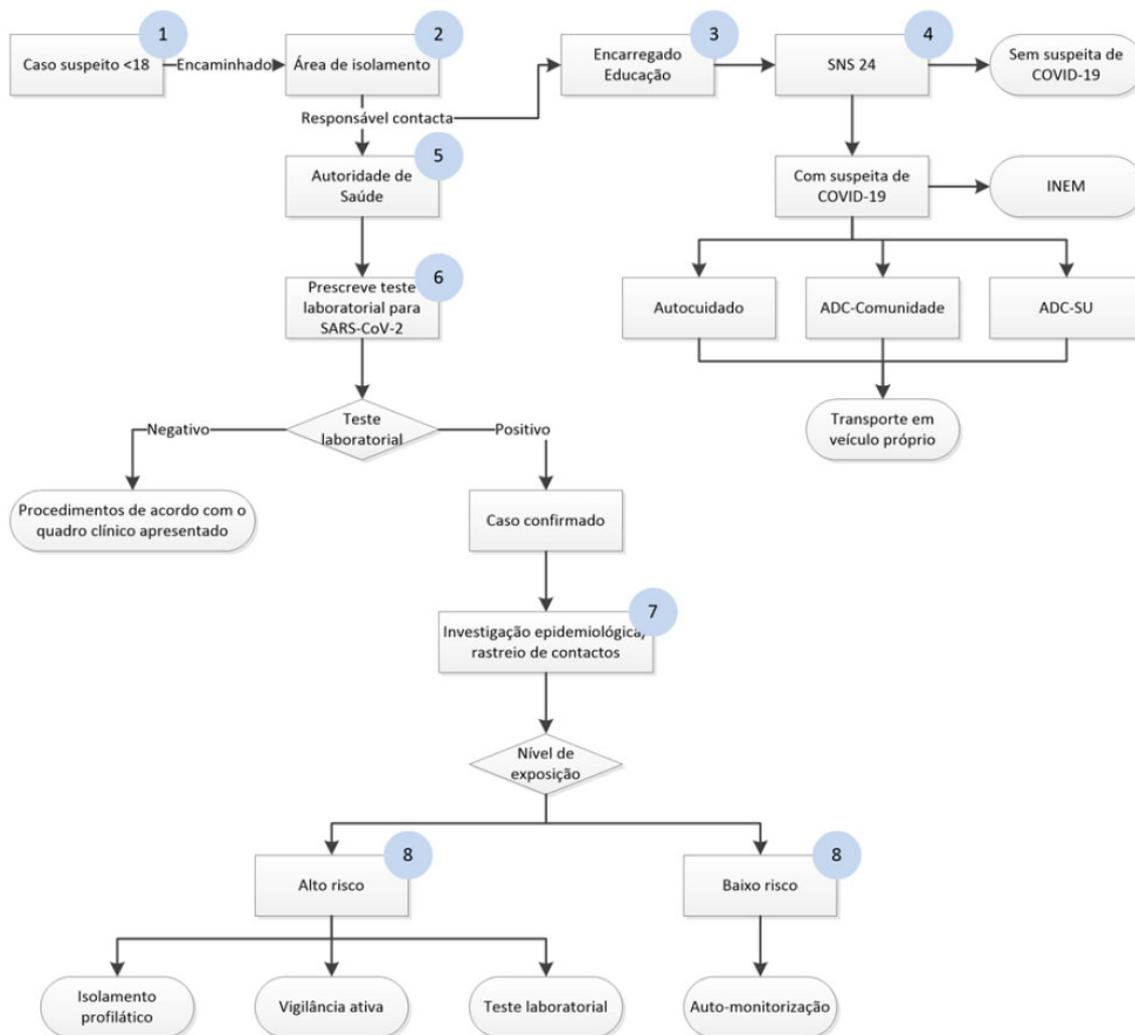
- Apresentar o material criado/disponibilizado, entretanto fornecido pela Equipa Operativa e transmitir os conhecimentos adquiridos durante a formação aos seus alunos;
- Averiguar o número de alunos que têm possibilidade de aceder à internet a partir de casa, bem como fazer o levantamento dos discentes que estão dependentes da refeição do refeitório;
- Divulgar o Plano de Contingência aos Encarregados de Educação;
- Apresentação aos pais das potencialidades da plataforma Microsoft Teams e a plataforma de gestão da formação WebForma como ferramenta de garantia de atividade escolar em caso de encerramento escolar;
- Criação de espaços de reflexão, junto dos alunos e encarregados de educação, de modo a encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda dos alunos em caso de Encerramento;
- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID-19.

Gestão de Caso

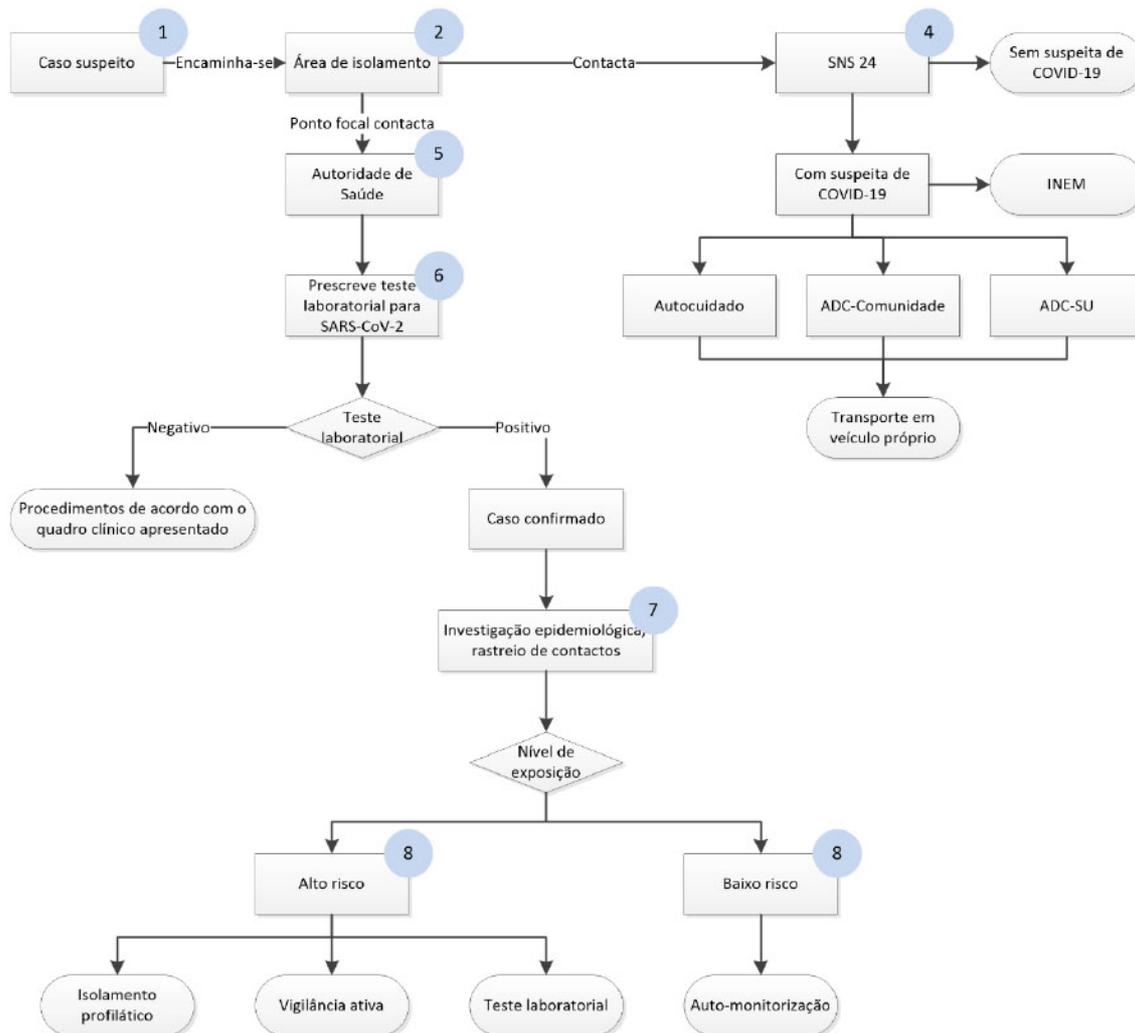
Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Atuação perante caso suspeito em menor de idade



Atuação perante caso suspeito em adultos



- (1) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o Ponto Focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.
- (2) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.
- (3) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- (4) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso **não for considerado suspeito de Covid-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso **for considerado suspeito de Covid-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

- (5) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do Ponto Focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.
- (6) A Autoridade de Saúde Local:
 - Prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;

- Esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

(7) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

(8) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

Atuação perante um caso confirmado fora do estabelecimento de ensino



Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

- (1) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.
- (2) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.
- (3) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- (4) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:
 - Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em

contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Implementação de medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

(A) Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos);

(B) Colocação e manutenção dos kits prevenção em pontos estratégicos dos edifícios tais como: Salas de Aula, Espaço do Professor e Sala de Isolamento;

Kit Sala de Aula:

2 máscaras cirúrgicas, toalhete de papel, álcool sanitário a 70º.

Kit Sala de Isolamento:

6 máscaras cirúrgicas, toalhete de papel, desinfetante de base alcoólica, termómetro.

(C) Manutenção de stocks de lenços de papel para venda no Bar em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade escolar;

(D) Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (álcool gel) em pontos estratégicos do Campus Escolar, tais como: Átrios dos edifícios, Refeitório, Bar;

(E) Aumentar a quantidade de coletes de equipa utilizados nas aulas de Educação Física;

(F) Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados;

(G) Alterações ao nível das práticas de higiene. No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos à hora de almoço e final do dia;
- Arejar das salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos.

- Nas Salas de Aula, deve ser promovido o arejamento da mesma, lecionando com a porta e/ou janelas abertas, ou pelo menos ao iniciar e ao terminar a aula; nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
- Promover a lavagem frequente dos coletes de Educação Física.
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho em vários períodos do dia – manhã, tarde e final do dia (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).

Relativamente à higiene pessoal:

- Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório (controlado por funcionário);
- Desinfecção das mãos com álcool-gel colocado à entrada das salas de aula (controlado pelo professor).

3. Medidas de isolamento e distanciamento social

A) Não admissão na escola de alunos ou profissionais com febre ou outros sinais/sintomas de COVID-19;

(B) Sala de Isolamento

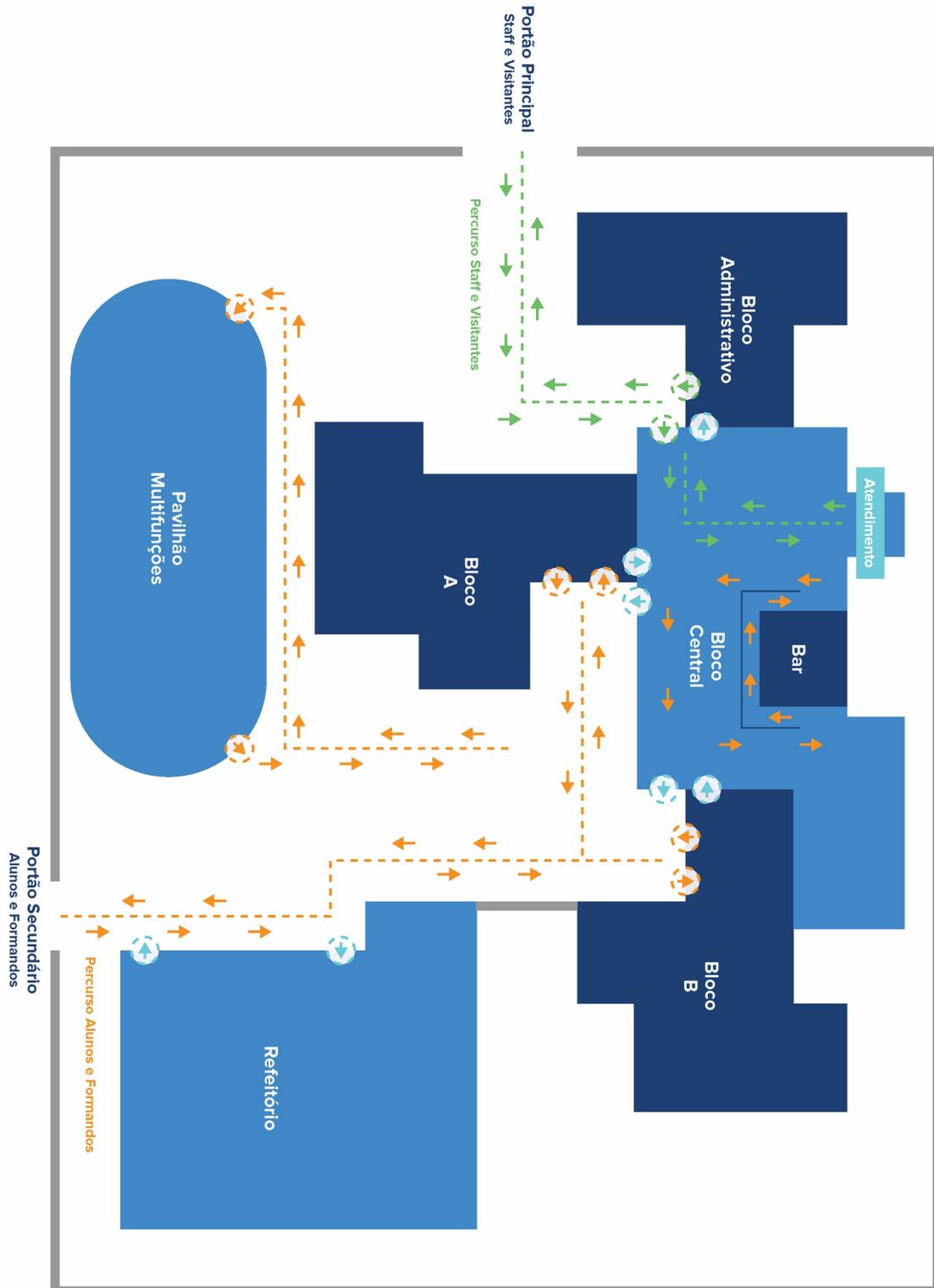
A sala de isolamento é a Sala 12, localizada no 1º andar do Bloco B.

A escolha desta sala justifica-se pelo facto de se encontrar numa zona isolada do Campus Escolar, sendo um espaço que tem baixa utilização e de fácil limpeza e desinfeção, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

4. Percursos Exteriores, Interiores e Sinalética

Estão estipulados diversos percursos para circulação de alunos, docentes, não docentes e visitantes ou agentes externos.

Estes percursos englobam circuitos exteriores e interiores, em todo o espaço escolar, com ênfase na entrada e saída de pessoas assim como a sua circulação dentro dos diversos blocos e serviços.



Os percursos estão sinalizados de várias formas, com balizas e corredores físicos assinalados no solo ou em diversos suportes adequados colocados em pontos-chave de afluência de pessoas ou que requeiram o reforçar de ações específicas.

Como suplemento à informação de circulação e de ações adequadas, está também presente em todo o recinto escolar sinalética que reforça boas práticas, manutenção da distância social, etiqueta respiratória e outros pontos essenciais à prevenção da pandemia. Aliada à comunicação oficial, a Status – Escola Profissional desenvolveu igualmente uma campanha interna de comunicação, com vista a chegar de forma mais efetiva aos seus alunos e restante comunidade escolar.

Os pontos de entrada e outros espaços considerados essenciais a um reforço higiénico, possuem tapetes para a desinfeção de calçado e dispensadores de SABA, reforçando deste modo a manutenção contante da higienização e limpeza do espaço, assim como da comunidade escolar.

NOTAS FINAIS

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Lista de Contactos Úteis

Unidade de Saúde Pública

SNS 24

- 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Local

Delegada de Saúde Pública da Lousã

- 239 990 611

Diretora da Escola

Patrícia Duarte

- 239 991 649

Ponto Focal

Carlos Graça

- 239 991 649